Decreto de 11 de Março de 1.946

O Prefeito Municipal de Erechim, na conformidade do disposto no artigo 12, nº 5, do decreto-lei federal 1.202, de 8 de Abril de 1.939, suspende, a pedido e a partir de 1º do corrente, a subvenção concedida por esta Municipalidade ao cidadão Antônio Kominkiewicz que vinha prestando serviços na escola de Lajeado Valeriano, Jurisdição de Carlos Gomes.

Prefeitura Municipal de Erechim, 11 de Março de 1.946.

Prefeito